

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE N°: 64/64

INTERESSADO : MIGUEL CARLOS MADEIRA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira de Morfologia - RDIDP - FFO de Araçatuba.

P A R E C E R N° 432/66

1. Apreciam-se simultaneamente relatório de atividades do interessado, ora em RDIDP, e o pedido de prorrogação de seu contrato, como Instrutor, por 730 dias, a partir de 01/03/66.

2. Ora, dentro de um ano, mais precisamente a 28/02/67 termina o prazo concedido pela Lei n° 5.588 para a obtenção do grau doutoral ao interessado. E, como na hipótese de haver então ele conquistado o título, será necessário apostilar o contrato para a nova denominação "Professor Assistente", será mais razoável conceder a prorrogação pedida apenas até aquela data, ou seja por 365 dias. A nova contratação dependerá da obtenção do grau doutoral.

3. Nesses termos, pela aprovação do relatório (que evidencia boa atividade de pesquisa) e pela prorrogação.

São Paulo, 21/05/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
RELATOR